PORTOSRIO

ORDEM DE FORNECIMENTO - PORTOSRIO

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2024.

1. IDENTIFICAÇÃO

Nº da Ordem de Fornecimento:	14/2024
Nº da Licitação:	PE nº 01/2023
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/2016 e Ata de Registro de Preços º 05/2023 (7093163)
Data de Emissão:	08/04/2024
Setor Requisitante:	SUPATR
Objeto:	Aquisição de materiais diversos (suprimentos de informática, materiais de escritório e papelaria, materiais para arquivamento, gêneros alimentícios, descartáveis, papel xerográfico e materiais complementares) para atender às necessidades da PortosRio.
Contratada:	PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA
CNPJ:	23.929.719/0001-07
Endereço:	Rua Manuel Bandeira, nº 6 - Casa A - Bairro Parque Alvorada - Duque de Caxias - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 25.045-465
Telefone e/ou e-mail de contato:	(21) 3069-6030 / (21) 99711-3421 / (21) 97557-1743

FICA AUTORIZADA A ENTREGAR O MATERIAL E/OU PRESTAR O SERVIÇO ABAIXO DESCRITO DE ACORDO COM A LEI Nº 13.303/2016 E O REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PORTOSRIO (IN.GECOMP.06.001), BEM COMO AS CONDIÇÕES GERAIS CONSTANTES DA PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Id	PRODUTO / SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
25	Açúcar refinado, de acordo com as especificações do item 4.25. do Termo de referência	KG	250	R$ 4,60	R$ 1.150,00
				TOTAL:	R$ 1.150,00

3. DATAS E PRAZOS

3.1. PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Em até 15 (quinze) dias a contar da última assinatura eletrônica desta Ordem de Fornecimento.

4. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta Ordem de Fornecimento correrão por conta da Rubrica Orçamentária “224299001 - Demais Materiais de Consumo"

4.2. Reserva Orçamentária nº 2024002410.

5. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: Rua Acre, nº 21 - Térreo - Centro (A/C Junior Quintiliano - Supervisor de Patrimônio - SUPATR (21) 99897-8603)

5.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após o ateste.

5.3. DADOS BANCÁRIOS DA CONTRATADA: Banco: Bradesco, Agência 2051, Conta Corrente 74151-5

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. ACEITAÇÃO

6.1.1. Toda e qualquer Ordem de Fornecimento apenas será válida se estiver provida das assinaturas das pessoas devidamente autorizadas. Da mesma forma, qualquer alteração só será reconhecida se tiver sido feita por escrito e assinada por pessoa autorizada.

6.1.2. A Ordem de Fornecimento recebida pela CONTRATADA será considerada aceita caso não seja contestada nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do seu recebimento.

6.1.3. Com a Ordem de Fornecimento aceita, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir a autorização dela constante, sob pena da aplicação das sanções previstas nestas Condições Gerais, na Lei nº 13.303/2016, na Lei nº 10.520/2002, no Código Civil e/ou no Código de Defesa do Consumidor.

6.2. PRAZO DE ENTREGA E/OU DE EXECUÇÃO

6.2.1. O prazo de entrega e/ou de execução dos serviços observará o disposto no item 3 deste instrumento, a partir do dia imediato ao do recebimento da Ordem de Fornecimento, salvo quando esta estabelecer condições especiais.

6.2.2. Considera-se “entrega imediata" todo fornecimento com prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de sua assinatura.

6.2.3. Se o último dia do prazo de entrega coincidir com um dia em que a PortosRio não tenha atendimento ao público, este prazo será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

6.2.4. Os pedidos de prorrogação de prazo só serão examinados quando apresentados dentro do prazo de entrega e/ou de execução.

6.3. PENALIDADE

6.3.1. Será aplicada multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), do(s) item(ns) que venha(m) a ser entregue (s) fora do prazo contratual.

6.3.2. A CONTRATADA que não atender aos prazos, normas e especificações estabelecidos pela PortosRio poderá, a critério desta, sofrer as sanções previstas na legislação vigente e no Instrumento Normativo interno específico.

6.4. EMBALAGEM E TRANSPORTE (Aplicável para fornecimento de material)

6.4.1. As despesas de frete e embalagem, salvo disposição expressa em contrário na Ordem de Fornecimento, correrão por conta da CONTRATADA, cabendo-lhe também os riscos de transporte até a efetiva entrega dos materiais, no local acordado.

6.5. REAJUSTAMENTO

6.5.1. Os preços contratuais são fixos, porém serão reajustáveis com o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data-limite de apresentação da proposta de preços, na mesma proporção da variação apresentada, no período, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado

pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.6. NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

6.6.1. Fazem parte integrante da Ordem de Fornecimento, as normas e especificações vigentes, as estabelecidas pela PortosRio, a proposta da contratada, o Termo de Referência ou Projeto Básico e o Edital (quando aplicável).

6.7. DOCUMENTAÇÃO

6.7.1. A entrega do material e/ou a prestação de serviço deverá ser acompanhada sempre da Nota Fiscal (DANFE) ou outro documento hábil de cobrança.

6.7.2. Todas as Notas Fiscais deverão mencionar sempre o número completo da Ordem de Fornecimento. O material e/ou o serviço deverá ser discriminado nas Notas Fiscais, nos mesmos termos constantes da Ordem de Fornecimento, para evitar atrasos no recebimento e, consequentemente no pagamento. A PortosRio se reserva o direito de rejeitar o material e/ou serviço cuja Nota Fiscal não estiver emitida de acordo com estas observações.

6.7.3. Para fins de pagamento, faz-se necessária a apresentação da respectiva Nota Fiscal atestada, juntamente com uma cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

6.7.4. O faturamento só poderá ser realizado após integralização da Ordem de Fornecimento, salvo quando esta estabelecer condições especiais.

6.7.5. O prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

6.8. ACEITAÇÃO DO MATERIAL E/OU DO SERVIÇO

6.8.1. Todo(s) o(s) material(is) fornecido(s) e/ou serviço(s) prestado(s) estará(ão), após a sua entrega e/ou execução, sujeito a exame e aceitação pela PortosRio. Esta terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega e/ou conclusão, para reclamação, tanto sobre vícios como defeitos, sem prejuízo do direito de reclamação que só pelo seu uso possam ou venham a ser verificados.

6.8.2. As reposições dos materiais recusados e/ou devolvidos serão consideradas como novas entregas e os vencimentos das respectivas Notas Fiscais serão determinados de acordo com as condições de pagamento estipuladas na Ordem de Fornecimento.

6.8.3. A data para contagem de vencimento da Nota Fiscal/Fatura é a de entrega efetiva da mercadoria e/ou da conclusão efetiva dos serviços e não a da Nota Fiscal.

6.8.4. O material deverá ser entregue no local constante no item 5, de 8h às 12h e de 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira, salvo disposição em contrário.

6.9. RESPONSABILIDADE

6.9.1. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pela qualidade do material entregue ou fornecido, bem como pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se, por sua conta, a substituir os materiais e/ou refazer os serviços que, após o fornecimento e/ou execução, e aceitação pela PORTOSRIO, apresentarem defeitos de execução, funcionamento ou acabamento.

6.9.2. A CONTRATADA, ao assinar a presente Ordem de Fornecimento, estará se declarando submissa às presentes condições gerais.

6.9.3. A PortosRio reterá, quando for o caso, as contribuições e os tributos devidos.

6.10. GARANTIA

6.10.1. A CONTRATADA deverá observar a garantia dos produtos e/ou dos serviços mencionada no Termo de Referência.

6.11. OBRIGAÇÕES

6.11.1. As obrigações das partes serão aquelas especificadas no respectivo Termo de Referência.

6.12. FORO

6.12.1. O foro competente para ajuizar quaisquer questões suscitadas na execução deste Contrato será o da sede da PortosRio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam eletronicamente o presente instrumento.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LEITE MARTINS NETO

Diretor-Presidente

PORTOSRIO

(assinado eletronicamente)

JANINE CRESPO DOS SANTOS

Representante Legal

PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA

Documento assinado eletronicamente por **JANINE CRESPO DOS SANTOS**, **Usuário Externo**, em 08/04/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto**, **Diretor Presidente**, em 09/04/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8227577** e o código CRC **9495829E**.

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br